



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de **móveis planejados copa, cozinha, lavanderia, recepção e sala da 1ª secretária da Câmara Municipal de Sinop.**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Considerando a necessidade da aquisição desses móveis para copa e cozinha devido ao estado deteriorado que os atuais se encontram e a necessidade de instalação de armários na lavanderia, assim como a necessidade, após a reforma realizada no ano anterior, de instalar painel na recepção seguindo padrão já existente e a confecção de uma mesa para a sala da 1ª secretaria para realização de reuniões internas.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) Entregar os móveis no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- d) Substituir o móvel não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.

- e) Comunicar ao Chefe de Divisão de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Os móveis entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo Departamento de Patrimônio, obedecendo ao prazo estipulado na alínea “c”, item 3.2, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos móveis com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos móveis e consequente aceitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório.

1.2 A entrega dos móveis pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica, e sua aceitação definitiva.

1.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

2. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

2.1 O Departamento de Patrimônio, será responsável pelo recebimento do material e, dentre os servidores será nomeado o fiscal do contrato.

2.2 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço global.

4. DO PREÇO ESTIMADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

4.1 Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é **de R\$ 30.889,31 (trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).**

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

5.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

5.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

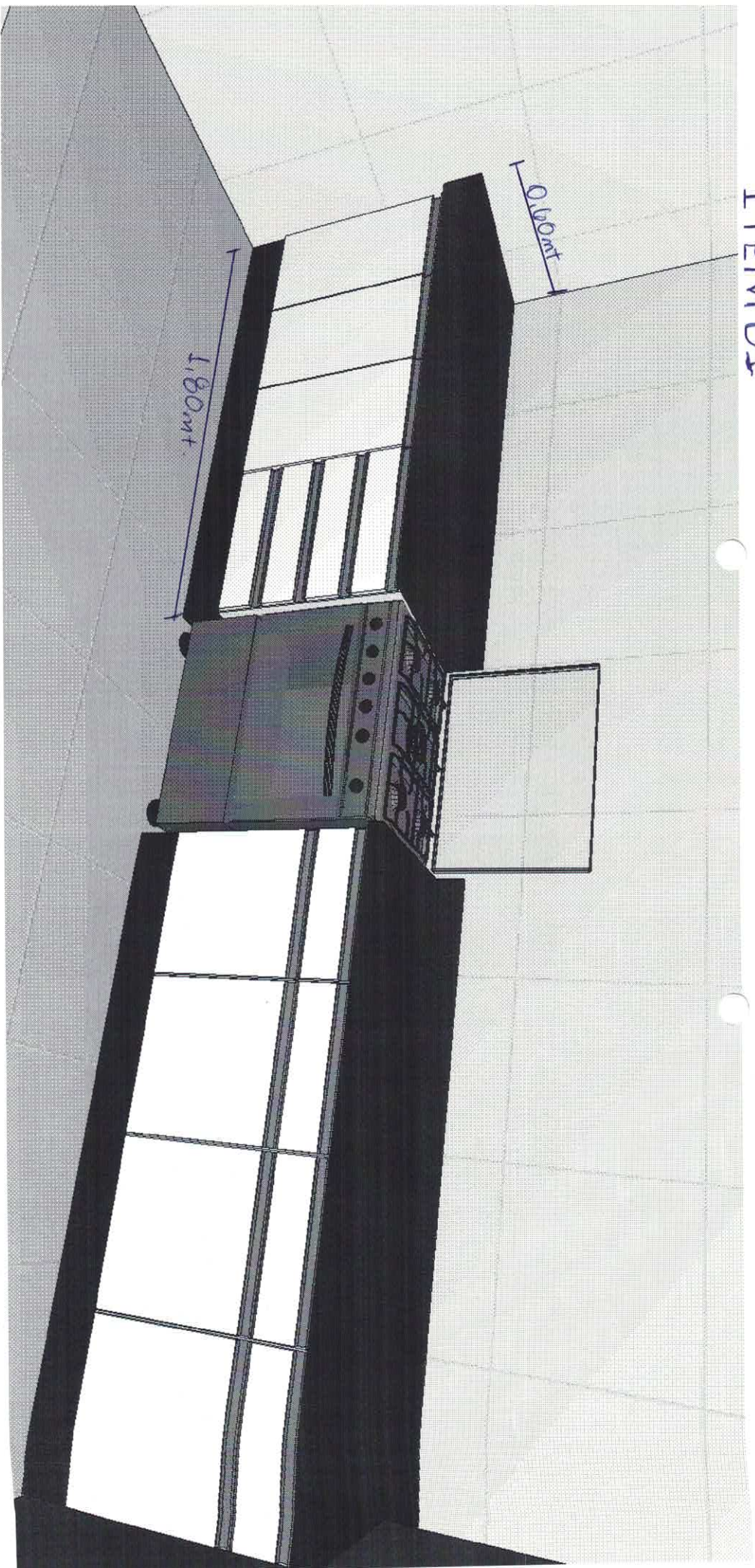
Nº	Quant.	MATERIAL DISCRIMINADO	Valor R\$
01	01	BALCÃO PARA COPA, EM MATERIAL MDF NAVAL BRANCO MEDINDO 1,80X0,60MT COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM PIA DE MÁRMORE, DE 1,80X0,60MT COM NO MÍNIMO 35MM DE ESPESSURA E CUBA DE 50CM. (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA I)	4.359,99
02	01	BALCÃO PARA COPA, EM MATERIAL MDF NAVAL BRANCO MEDINDO 2,05X0,60MT COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM TAMPO DE MÁRMORE MEDINDO 2,05X0,60MT, COM NO MÍNIMO 35MM DE ESPESSURA. (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA II)	4.578,33
03	01	CRISTALEIRA PARA COPA, EM MATERIAL MDF NAVAL, MEDINDO 1,30MTX0,60 COM 2,20MT DE ALTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM VIDROS COM ESPESSURA MÍNIMA 5MM. (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA III)	3.915,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

04	01	BALCÃO PARA COPA, EM MATERIAL MDF NAVAL BRANCO, MEDINDO 1,30X0,60MT, COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, E COM TAMPO DE MÁRMORE MEDINDO 1,30X0,60MT, COM NO MÍNIMO 35MM DE ESPESSURA (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA IV)	3.066,00
05	01	BALCÃO PARA COPA MDF NAVAL BRANCO COM CHAVES MEDINDO 3,70 MTX0,60 COM ACABAMENTO TAMPO EM MDF, NAS MESMAS MEDIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA V)	4.253,33
06	01	ARMÁRIO PARA LAVANDERIA EM MDF NAVAL BRANCO MEDINDO 1,60X0,60 COM 2,80MT DE ALTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA VI)	4.573,33
07	01	PAINEL PARA A RECEPÇÃO SEGUINDO PADRÃO ANTERIOR, COM SANCA DE 4,53MTX0,30CM COM 4 SPOST DE LUZ, A SER FIXADO DIRETO NA PAREDE, COM DUAS MOLDURAS DE 3,63MTX0,50MT A SER FIXADA NA PAREDE COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA VII)	3.800,00
08	01	MESA OVAL PARA SALA DA 1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, 2,10MTX1,10MT COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM (CONFORME DESCRITO NO CROQUI INTEGRANTE A ESTE COMO FIGURA VIII)	2.343,33
		TOTAL	30.889,31

Chefe do Departamento de Compras e Licitação



AN Figura I

ITEM 02

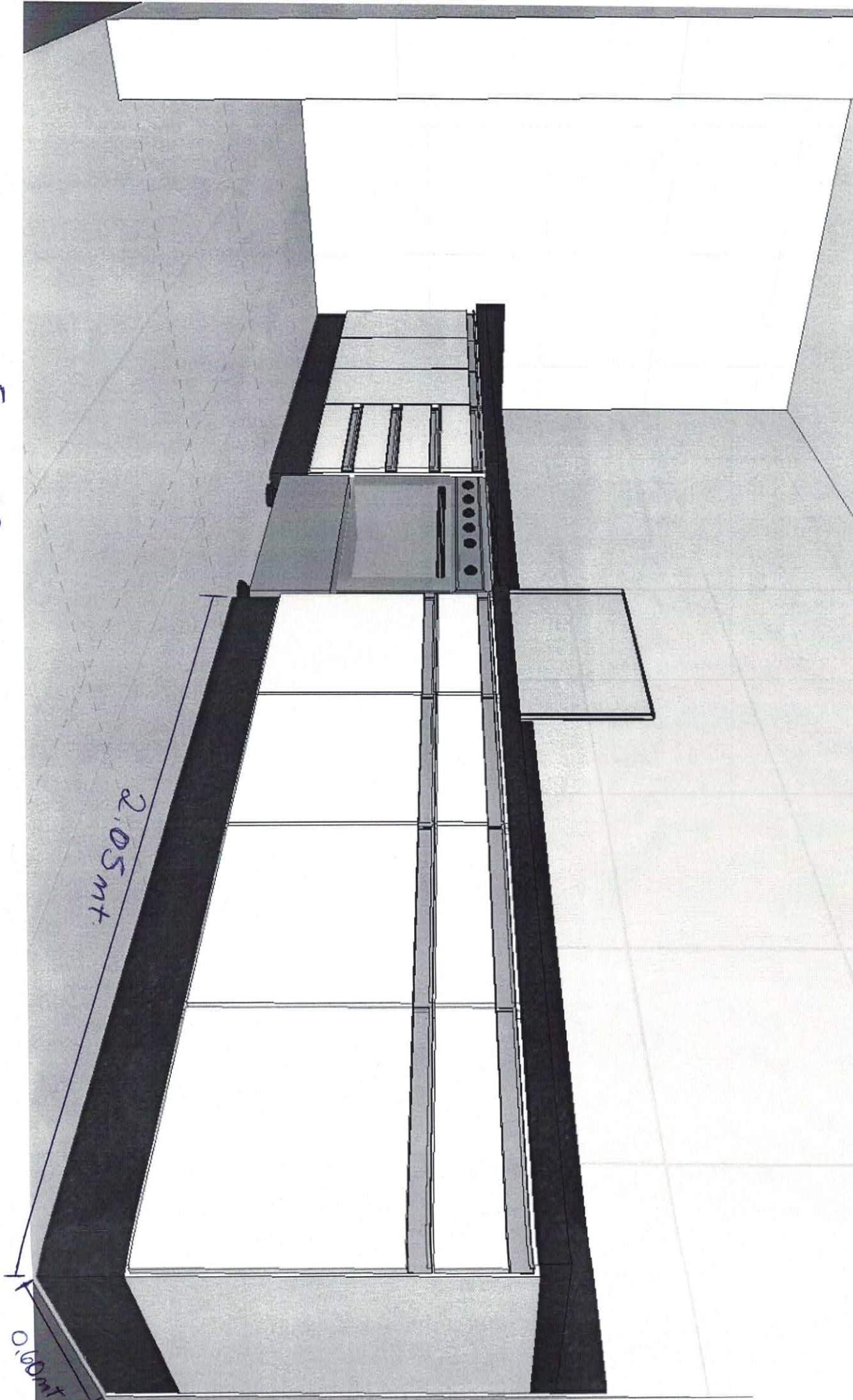


FIGURA 02



2,20mts

1,30 mt

ITEM 03

FIGURAS 03

ITEM 04

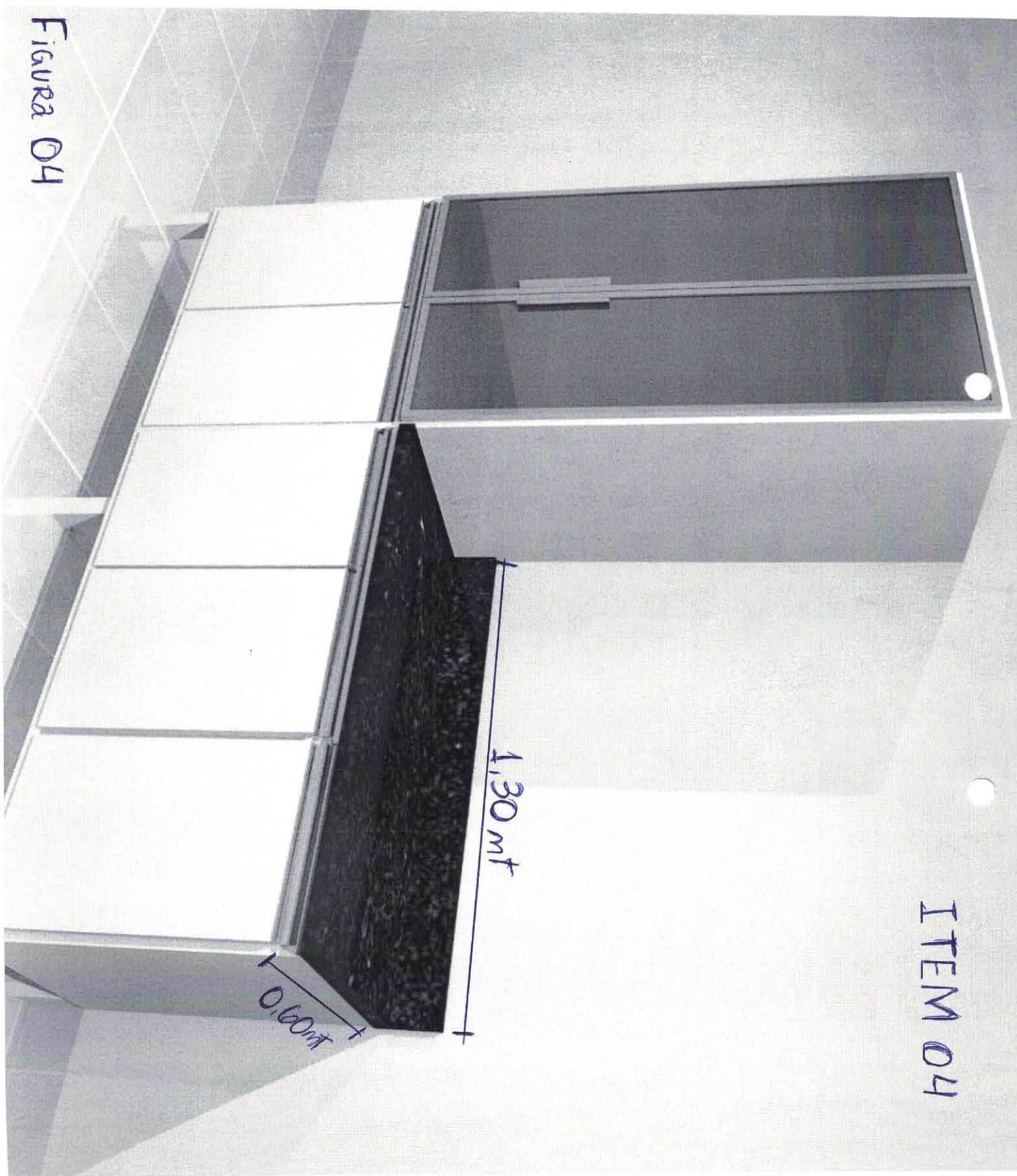


Figura 04

ITEM 05

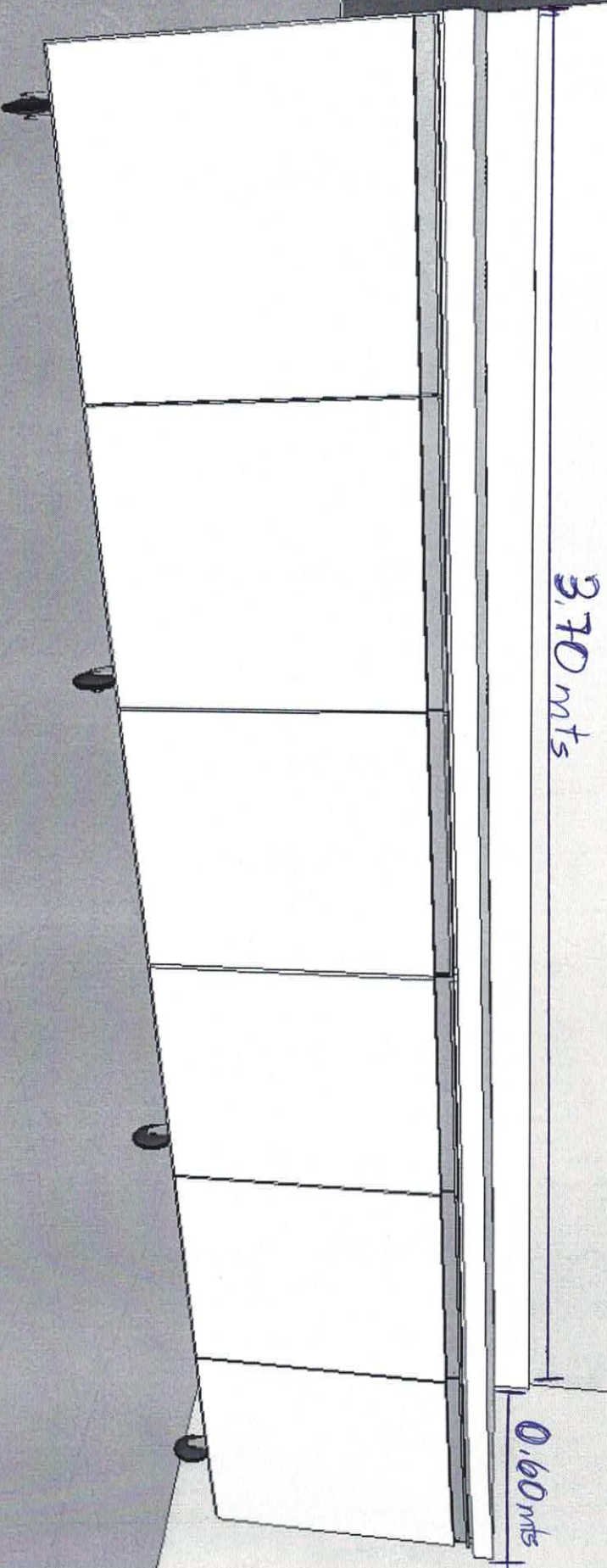


FIGURA 5

ITEM 06



FIGURA 06

ITEM 06



FIGURA 06

ITEM 07

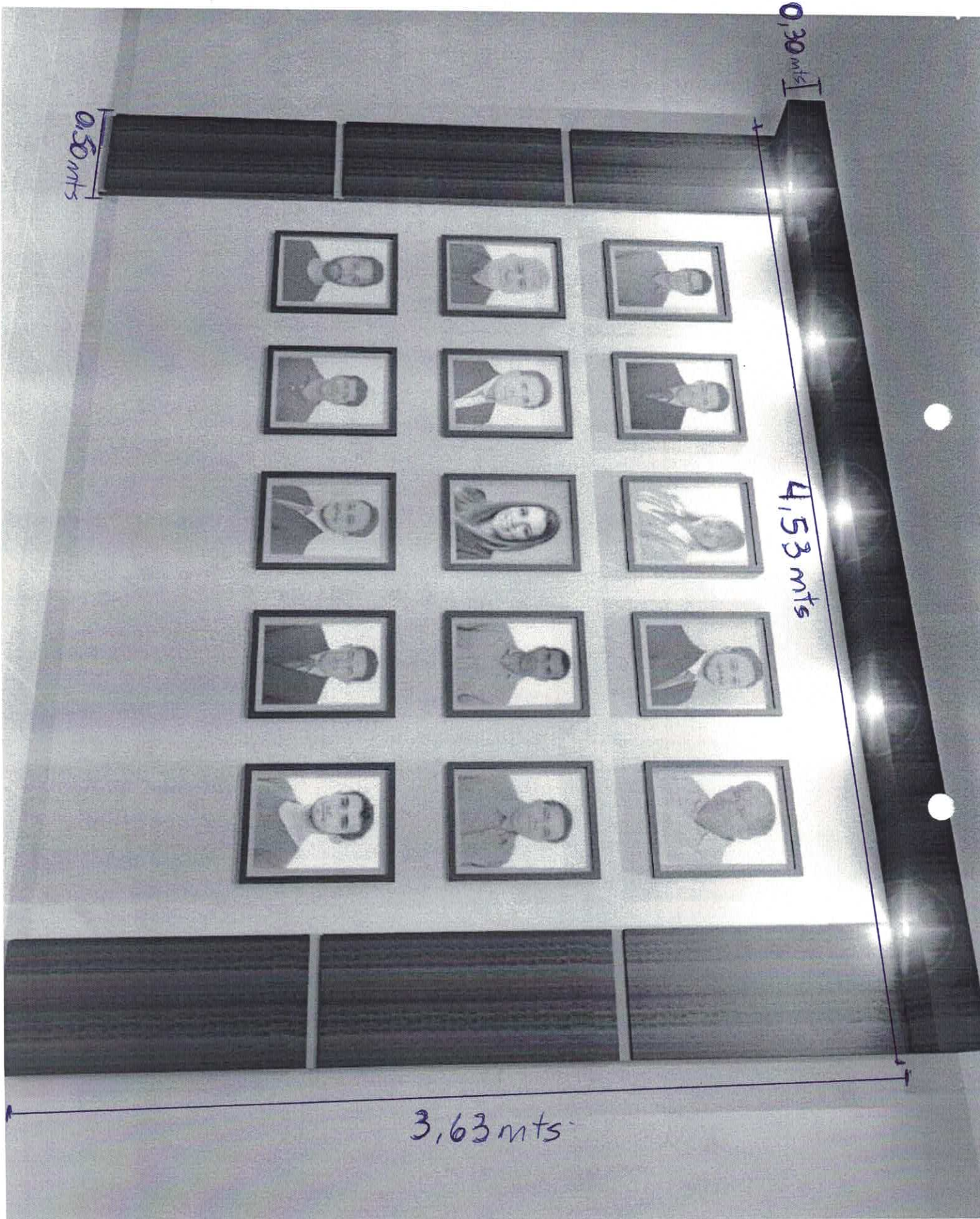


FIGURA 07

ITEM 08



FIGURA 08